



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(a)s Ilmo(a)s. representantes das unidades gestoras: A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, neste representado por seu Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, Sr. ROBSON PEDROZA PINHEIRO, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; b) SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ÁLVARO SILVA DE QUADROS, Secretário de Governo – SEGOV; c) SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO UCHÔA DO NASCIMENTO, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e D) SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. ANA KELVE DE CASTRO DAMASCENO, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação - INEX-LIC Nº 003/2021-DIV, em favor do Escritório de Advocacia: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrado na OAB-CE com o número ordem 0199, com sede na AVENIDA DOM LUIZ, 300, SALA 1008/1009, CEP 60.160-230, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.148/0001-72, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. THALES CATUNDA DE CASTRO, inscrito na OAB-CE 13.138, CPF sob nº. 714.453.823-34 e RG nº 93002214210, objetivando a: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos para: a) Secretaria de Infraestrutura, b) Secretaria de Saúde, c) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e d) Secretaria de Governo, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, para cada unidade gestora, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cada unidade gestora, estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 05 de maio de 2021.

ROBSON PEDROZA PINHEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

FRANCISCO ÁLVARO SILVA DE QUADROS
SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEGOV

GILBERTO UCHÔA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

ANA KELVE DE CASTRO DAMASCENO
SECRETÁRIA DE SAÚDE